



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**COMISSÃO DE ÉTICA DA UFC**

**EMENTA** : Processo 23067.015304/2016-78 – RESERVADO - Denúncia encaminhada à Comissão de Ética da UFC, via e-mail, a respeito de comportamento inadequado de servidor técnico-administrativo da UFC. Juízo de admissibilidade negativo por falta elementos probantes em configurar de quebra de conduta ética do denunciado. Decidido, por unanimidade, pela aprovação do voto do relator para arquivamento do processo. Denunciante cientificado. Processo Arquivado.